



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Dotação Orçamentaria: 3547.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som profissional para uso em eventos, oficinas, apresentações e ações culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do município de Hulha Negra/RS, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Estimativa da Despesa Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação está amparada na dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado for inferior a: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços comuns, conforme limites atualizados pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

O objeto da contratação — aquisição de equipamentos de som profissional — constitui-se como bem comum, passível de padronização e aquisição direta no mercado, cujas especificações são amplamente disponíveis e de fácil comparação entre fornecedores.

O valor total da aquisição está estimado em R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais), conforme pesquisa de mercado e Estudo Técnico Preliminar que integram este processo. Sendo assim, o valor encontra-se dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



Ressalta-se que foram obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do dever de demonstrar a vantajosidade da contratação, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação observa o disposto no §3º do artigo 75 da mesma lei, com a devida publicação do extrato do contrato em meio oficial e justificativa da escolha do fornecedor e da vantajosidade do preço, devidamente instruídas nos autos.

Por fim, a presente contratação é compatível com os objetivos e destinação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), cujo foco é o apoio e fomento às atividades culturais e à infraestrutura pública cultural, conforme regulamentação vigente.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas do setor de equipamentos de som profissional, com o objetivo de identificar a melhor relação custo-benefício, bem como a compatibilidade técnica dos produtos ofertados com as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de Hulha Negra.

Foram consultadas, no mínimo, três empresas especializadas, com os seguintes resultados:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)	OBSERVAÇÕES
CIA DA ELETRÔNICA CNPJ: 14.483.162/0001-32	R\$ 11.310,00	Melhor proposta técnica e comercial
VBS MUSIC CNPJ:59.376.767/0001-62	R\$ 12.625,80	Equipamentos compatíveis, porém com menor tempo de garantia
CD HOUSE CNPJ: 95.021.739/0001-96	R\$ 14.260,00	Preço superior e maior tempo de entrega

A empresa Cia da Eletrônica foi selecionada por apresentar:

- O menor preço global entre as propostas consideradas válidas;
- Produtos com especificações técnicas compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



- Garantia de 12 meses, assistência técnica autorizada e logística de entrega em prazo compatível com as necessidades do município;
- Histórico de fornecimento para entes públicos, com regularidade fiscal e jurídica comprovada.
- Fornecedor se responsabilizará em ofertar um suporte básico no primeiro manuseio dos equipamentos.

Assim, a escolha do fornecedor se deu com base em critérios objetivos de vantajosidade, atendendo ao que dispõe o art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e legalidade ao processo de contratação.

IV - DAS COTAÇÕES

Para subsidiar a presente contratação direta, foi realizada pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores distintos, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a vantajosidade da proposta e a adequação dos preços ao mercado.

As cotações foram solicitadas com base no memorial descritivo dos equipamentos necessários, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, e os orçamentos foram apresentados por escrito, com identificação da empresa, prazo de entrega, garantia e condições comerciais.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A justificativa do preço adotado para a presente contratação baseia-se na pesquisa de mercado realizada previamente, por meio de cotações obtidas junto a fornecedores especializados, conforme demonstrado na seção anterior. Os valores apresentados foram compatíveis com os praticados no setor de equipamentos de som profissional, considerando:

- A especificação técnica detalhada dos itens a serem adquiridos;
- A quantidade necessária para atendimento das atividades culturais do município;
- As condições comerciais oferecidas (prazo de entrega, garantia, suporte técnico e frete incluso).

A proposta apresentada pela empresa Cia da Eletrônica, no valor total de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais), foi considerada exequível, compatível com os preços de mercado e vantajosa para a Administração Pública, sendo inferior ao limite estabelecido para contratação direta por



dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o preço contratado é considerado justo, adequado e vantajoso, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência da gestão pública, além de estar em conformidade com os objetivos da Lei Aldir Blanc, que prevê o fortalecimento da infraestrutura cultural por meio de investimentos em equipamentos e materiais permanentes.

VI - DA ESCOLHA.

Considerando a necessidade pública identificada no Estudo Técnico Preliminar, as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, e a pesquisa de preços realizada com fornecedores do setor, foi escolhida a empresa:

Cia da Eletrônica

CNPJ: 14.483.162/0001-32

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 1093 – Pelotas/RS

Valor global da proposta: R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais)

A escolha da empresa justifica-se pelos seguintes fatores:

- Melhor proposta técnica-comercial, com todos os equipamentos exigidos, dentro das especificações estabelecidas;
- Menor preço global entre as propostas válidas apresentadas;
- Condições adequadas de garantia, entrega e suporte técnico;
- Regularidade fiscal e jurídica comprovada nos documentos apresentados;
- Atendimento integral às exigências da Lei nº 14.133/2021 para contratações diretas por dispensa de licitação.

Dessa forma, a contratação da empresa Cia da Eletrônica atende aos princípios da vantajosidade, eficiência, legalidade, transparência e interesse público, e encontra-se plenamente justificada, sendo recomendada sua formalização mediante a emissão de empenho e posterior assinatura contratual ou instrumento equivalente.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Em atendimento ao disposto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a empresa Cia da Eletrônica, CNPJ nº 14.483.162/0001-32, apresentou a documentação necessária que comprova sua habilitação jurídica, regularidade



fiscal e trabalhista, além da qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido para contratações diretas por dispensa de licitação.

Foram apresentados e verificados os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Toda a documentação apresentada está dentro do prazo de validade, foi devidamente conferida e anexada aos autos do processo, atendendo integralmente aos requisitos legais exigidos para a formalização da contratação. Assim, verifica-se que a empresa encontra-se habilitada para celebrar o contrato com o Município de Hulha Negra/RS, garantindo segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.

Hulha Negra, 01 de julho de 2025.

Marco Igor Ballejo Canto

Lara E. de Oliveira Pergher

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo Chefe de Eventos Culturais e Desportivos